Original anexo ao
Proc. N.º 149/24
Em 8 / 8 / 24 jo

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Associação Nova São Vicente pretende realizar o Festival Cultural do Quarentenário na área defronte do Mercado Atalaia, no Jardim Irmã Dolores, no período de 15 de agosto a 15 de setembro próximo, de sexta-feira a domingo.

Trata-se de iniciativa cultural que atrai grande público e leva lazer e entretenimento à parcela da comunidade vicentina lá residente.

Considerando a necessidade de autorização legislativa para a realização de tão esperado evento,

Submeto à apreciação do Plenário o que segue:

PROJETO DE LEI N.º 93/14 - DOCUMENTO N.º 1571/14

Autoriza o **uso**, a título precário, da área defronte do **Mercado Atalaia**, no Jardim Irmã Dolores, pela **Associação Nova São Vicente,** no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2014, de sexta-feira a domingo, para a realização do **Festival Cultural do Quarentenário.**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da área defronte do Mercado Atalaia, no Jardim Irmã Dolores, pela Associação Nova São Vicente, no período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2014, de sexta-feira a domingo, para a realização do Festival Cultural do Quarentenário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 7 de agosto de 2014.

a) MARCELO CORREIA

Sec 1014/MA/CK/ja